



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

DECRETO Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Atualiza monetariamente a Planta Genérica de Valores para o ano de 2020 e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

## DECRETA

Art. 1º - Para a atualização das bases de cálculo dos tributos municipais fica corrigida a Planta Genérica de Valores para o ano de 2020 em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo da variação do ano de 2019.

Art. 2º - A cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2020 será efetuada em 10 (dez) parcelas mensais, com início em 10.03.2020.

Parágrafo Único - Os valores pertinentes à cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo podem ser quitados em "Parcela Única" vencível em 10.03.2020, com desconto de 5,00% (cinco pontos percentuais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 10 de Janeiro de 2020.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** — Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**JERONIMO DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração